



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

27.10.2017

AS 08:22 Horas

Ass.: [assinatura]

PARECER nº 149/2017

Processo nº 176/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 138/2017, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.750,06.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 17.750,06 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta reais e seis centavos)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, na Conta Projeto/Atividade 1237 - Unidade de Pronto Atendimento - Hospital do Povo, na Categoria/Elemento 4.4.30.93 - Indenizações e Restituições, em virtude da necessidade para proceder a devolução de valor ao Governo Estadual, conforme solicitado pelo Setor de Prestação de Contas, no Processo nº 16/200-0061552-8.

Estes valores foram recebidos através da Consulta Popular 2009/2010, cujo objeto tratara da reforma/adaptação de área física de unidade hospitalar do Centro de Especialidades em Odontologia - CEO. Porém, de acordo com o relatório de inspeção da 5ª Coordenadoria Geral de Saúde, a área física inspecionada correspondente ao CEO, não está de acordo com o projeto arquitetônico aprovado.

Também, o Município enviou justificativa e solicitou a reconsideração da penalidade imposta, sendo que não foi aprovada, motivo pelo qual será procedida a sua devolução.

O Artigo 2º do Projeto de Lei ora em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, o *superávit* financeiro apurado na fonte de recurso nominada.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.750,06, apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

[assinatura]
Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

[assinatura]
Adv. Dr. Kleber Benz - OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico